

LEI Nº 1.618, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996.

Dá denominação a logradouros públicos situados no Bairro Residencial Paraíso.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As atuais Ruas Projetadas do Bairro Residencial Paraíso, passam a ter as seguintes denominações:

- Rua 01: MARCELO VIEIRA CARNEIRO
- Rua 02: PERES BENIGNO TOLEDO
- Rua 03: JOÃO CORTES DOS SANTOS
- Rua 04: JOSÉ LÁZARO DE CARVALHO SOBRINHO
- Rua 05: LEÔNIDAS PEREIRA DIAS
- Rua 06: WOLFIGANGO BRANDÃO
- Trav. 07: SEBASTIÃO APOLINÁRIO
- Trav. 08: IDALINO MENDES DE CARVALHO
- Rua 09: GERALDO RIBEIRO MENDES
- Rua 10: ANTÔNIO BENEDITO LOPES RIBEIRO
- Rua 11: GERALDO MACHADO DE CARVALHO
- Rua 12: ANTÔNIO INÁCIO SANTOS
- Rua 13: JOSÉ LOPES PALMA
- Trav. 15: MARIA DINAH DE CARVALHO BARROS
- Trav. 16: ZILDA CARVALHO
- Trav. 17: PROF. JOSÉ MORAES NORONHA
- Trav. 18: PADRE OMAR CIRILLO
- Rua 19: ALEXANDRE MARCONDES DA SILVEIRA
- Rua 20: ANTÔNIO LOPES DE LIMA
- Rua 21: PEDRO CIRIÁCO
- Rua 22: JOSÉ LÁZARO DE CARVALHO
- Rua 23: JOSÉ MARIA GONÇALVES
- Rua 24: FRANCISCO DE CARVALHO

Trav. 25: MADRE FELÍCITAS WENDE
Rua 26: LUZIA BRAGA DIAS
Trav. 27: DÂNDALO MUNIZ BARRETO DE CARVALHO
Rua 28: JOSÉ CUSTÓDIO COIMBRA
Rua 29: JOSÉ RODRIGUES FRÓES
Rua 30: JOSÉ CAETANO DA COSTA
Rua 31: DR. ANTÔNIO GERALDO DE ALMEIDA
Rua 32: JÚLIO PEREIRA DE FARIA
Rua 33: ALCINDOR DE BARROS
Rua 34: JOÃO REMO DE FARIA

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação das placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, e Telecomunicações de Minas Gerais TELEMIG.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo Neves, 12 de setembro de 1996.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARISA APARECIDA LIMA LOPES
Secretária Municipal